



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.889 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR
ARIRANHA DO IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 004/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN
Data de Publicação: 20/01/2022 17:15:57

FLS: 139
A

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 27/01/2022 14:34:25 | CADASTRO DE PROPOSTA | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A |
| 27/01/2022 15:58:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A |
| 31/01/2022 14:28:17 | CADASTRO DE PROPOSTA | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA |
| 01/02/2022 09:07:52 | MENSAGEM PREGOEIRO | Pregoeiro original do processo (JOAQUIM SOUZA SILVA) foi substituído pela autoridade do promotor, DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN assume suas atribuições. |
| 01/02/2022 10:00:41 | MENSAGEM PREGOEIRO | Bom dia prezados participantes, |
| 01/02/2022 10:00:52 | MENSAGEM PREGOEIRO | Foi aberto a disputa! |
| 01/02/2022 10:50:33 | MENSAGEM PREGOEIRO | Ambas as concorrentes INABILITADAS. |
| 01/02/2022 10:50:44 | MENSAGEM PREGOEIRO | Abra, neste momento, prazo para manifestação de recursos. |
| 01/02/2022 11:20:25 | MENSAGEM PREGOEIRO | Processo licitatório FRACASSADO. |

LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: | Unidade: | Marca: | Modelo: |
|---------------------------------|-------------------|--------|-------------------|
| 01 | Unidades | | |
| Descrição: AUTOMÓVEL DE PASSEIO | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 0,00 | | Valor Total: 0,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| DECLASSIFICADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| INABILITADOS | | | | |
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
| CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO | 004 75.398.875/0004-35 | 74.440,00 | 73.500,00 | Não |
| APUCARANA AUTO PEÇAS S/A | 071 75.263.558/0001-69 | 74.440,00 | 74.100,00 | Não |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 20/01/2022 17:15:57 | PUBLICADO | |
| 20/01/2022 18:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 31/01/2022 17:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 01/02/2022 10:00:16 | DISPUTA | |
| 01/02/2022 10:00:16 | LANCE | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 071) 74.440,00 |

Gerado em: 01/02/2022 11:21:09

1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.889 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR | | |
|--|--|---|
| 01/02/2022 10:00:16 | LANCE | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA 74.440,00 |
| 01/02/2022 10:06:05 | LANCE | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 071) 74.400,00 |
| 01/02/2022 10:06:46 | LANCE | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA 74.380,00 |
| 01/02/2022 10:07:08 | LANCE | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 071) 74.350,00 |
| 01/02/2022 10:07:24 | LANCE | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA 74.330,00 |
| 01/02/2022 10:07:38 | LANCE | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 071) 74.300,00 |
| 01/02/2022 10:07:53 | LANCE | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA 74.280,00 |
| 01/02/2022 10:08:09 | LANCE | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 071) 74.250,00 |
| 01/02/2022 10:08:26 | LANCE | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA 74.220,00 |
| 01/02/2022 10:08:26 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | |
| 01/02/2022 10:09:04 | LANCE | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 071) 74.200,00 |
| 01/02/2022 10:09:14 | LANCE | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA 74.180,00 |
| 01/02/2022 10:09:35 | LANCE | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 071) 74.150,00 |
| 01/02/2022 10:09:46 | LANCE | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA 74.130,00 |
| 01/02/2022 10:10:05 | LANCE | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 071) 74.100,00 |
| 01/02/2022 10:10:18 | LANCE | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA 73.500,00 |
| 01/02/2022 10:12:18 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA |
| 01/02/2022 10:12:18 | HABILITAÇÃO | |
| 01/02/2022 10:16:27 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADO POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. |
| 01/02/2022 10:16:27 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | O detentor da melhor oferta é APUCARANA AUTO PEÇAS S/A |
| 01/02/2022 10:50:00 | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A inabilitado. Motivo: INABILITADA pela ausência dos seguintes documentos: a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal (item 8, subitem 8.3.2); e, b) Declaração de Treinamento - Anexo 05 do edital (item 8, subitem 8.5.2). |
| 01/02/2022 10:50:12 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 01/02/2022 11:06:35 | RECURSO MANIFESTADO | APUCARANA AUTO PEÇAS S/A b) Declaração de Treinamento - Anexo 05 do edital (item 8, subitem 8.5.2). O item é um veículo simples, básico, não há necessidade de treinamento, pois subentendemos que é um meio de transporte da grande maioria da população. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal (item 8, subitem 8.3.2); foi anexado a certidão negativa de tributos e dívida ativa Estadual e certidão negativa municipal, estas declaram que estão cadastradas e que não consta débito contra a mesma. |
| 01/02/2022 11:09:02 | RECURSO MANIFESTADO | CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO entraremos com recurso, pois nossa documentação está correta e completa |
| 01/02/2022 11:10:12 | DEFERIMENTO DE RECURSOS | |
| 01/02/2022 11:18:57 | MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO | Indeferido. O item 8.3.2 refere-se a prova de inscrição no Estado ou Município e não da regularidade. Neste caso seria ou a CICAD ou o Alvará de Funcionamento. Quanto ao Anexo 05 é requisito habilitatório. O momento oportuno para discussão desta matéria seria a impugnação do Edital e não na presente fase. |
| 01/02/2022 11:20:03 | MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO | Indeferido. Não constam nenhum anexo na ferramenta BLL. Conforme edital item 8, subitem 8.1. |
| 01/02/2022 11:20:48 | EM ADJUDICAÇÃO | |
| 01/02/2022 11:21:09 | FRACASSADO | |



[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ


Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31


ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.889 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR
ARIRANHA DO IVAÍ-PR







PREGOEIRO: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN




APOIO LUCIMAR PINTO



MEMBRO DE APOIO NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA



MEMBRO DE APOIO JESSICA DA SILVA MENDES



Gerado em: 01/02/2022 11:21:09

3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.889 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 039/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO O AUMENTO DE CASOS DO CORONAVIRUS (COVID-19), PUBLICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

ART. 1º- Fica autorizada a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino do Município de Ariranha do Ivaí, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 0098/2021 da Secretaria de Estado e Saúde/SESA, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 2º Ficam **AUTORIZADAS** as reuniões PÚBLICAS e PRIVADAS, bem como CONFRATERNIZAÇÕES, limitando-se, o máximo de 300 (trezentas) pessoas presentes no local, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 3º Fica **AUTORIZADA** a realização de cultos, missas e reuniões religiosas de modo presencial, com limitação de 70% de ocupação, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 4º Fica **AUTORIZADA** a utilização do Parque Aquático São Gabriel, com limitação de 70% de ocupação, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART.5º Fica **permitido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços públicos ou coletivos, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 6º As lanchonetes, restaurantes, sorveterias, barracas, quiosques, lojas de conveniência e afins, poderão funcionar **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.889 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

ART. 7º Fica **PERMITIDA** a realização de atividades físicas coletivas nas dependências do Ginásio Municipal Antônio Teles Paulino ou em quaisquer outros locais, dentro dos limites desta municipalidade.

ART. 8º No tocante ao Conselho Tutelar, fica autorizada a retomada do trabalho presencial, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 9º Eventuais dúvidas na aplicação desse **DECRETO** serão dirimidas pelo **COMITÊ DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

PARÁGRAFO ÚNICO: As medidas desse **DECRETO** têm por objetivo a contenção do avanço da pandemia do **CORONAVIRUS (COVID 19)** por todo o território municipal.

ART. 10º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo CORONAVIRUS (Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo ser revisto a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

ART. 11º **FICA RENOVADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 058 DE 31/03/2020 ATÉ A DATA DE 28/02/2022.**

ART. 11º Este Decreto terá vigência até às 00h00 do dia **28/02/2022.**

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois – 01/02/2022.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.889 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 94/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 01/02/2022

Data Fim: 01/02/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento medico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no Hospital Santa Casa, 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 15:20 e às 16:00 horas no Hospital da Providência.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (01/02/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.889 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 95/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 01/02/2022

Data Fim: 01/02/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araongas PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD-KA **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para a realização de consultas, sendo 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (01/02/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.889 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 96/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 01/02/2022

Data Fim: 01/02/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD-KA **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento medico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no H.U, 01 paciente, com horário de atendimento às 11:00 horas na Clínica Higashi.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (01/02/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.889 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 01 de Fevereiro de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

| NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | PERÍODO DE AQUISIÇÃO | PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS |
|---------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| 101 | Nivea de Oliveira | 03/03/2019 a 02/03/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente